

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

2021

COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DA 11ª REGIÃO

PLANO DE AÇÃO

1. Composição:

- Coordenação:

Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque - Coordenadora Titular

Juiz Djalma Monteiro de Almeida - Coordenador Suplente

- Juízes indicados pelo Tribunal:

Juíza Selma Hauache – Titular

Juiz Alexandro Silva Alves – Suplente

- Juízes eleitos:

Juíza Gisele Araújo Loureiro de Lima - Titular

Juiz Igo Zany Nunes Correa - Suplente

- Juiz indicado pelo sindicato:

Juiz Vitor Graciano de Souza Maffia - Juiz indicado pela Amatra XI

- Servidores indicados pelo Tribunal:

Angélica Wandermurem Bomfim Ramos - Titular

Antônio Alencar Moreira - Suplente

- Servidores eleitos:

Salim José Maia de Queiroz - Titular

Lucas de Menezes Vidal - Suplente

- Servidor indicado pelo sindicato:

Luiz Cláudio dos Santos Corrêa - SITRA-AM/RR

2. Fundamentos e Premissas:

Um plano de ação traduz-se no planejamento de todas as ações necessárias para atingir um determinado resultado desejado.

Com base na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 194, de 26 de maio de 2014, foi instituída a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

A implementação da Política, de acordo com o art. 2º da supracitada resolução será norteada pelas seguintes linhas de atuação:

I – alinhamento ao Plano Estratégico: alinhar o plano estratégico dos tribunais aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações;

II – equalização da força de trabalho: equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos;

III – adequação orçamentária: garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciárias da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão;

IV – infraestrutura e tecnologia: prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários;

V – governança colaborativa: fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais;

VI – diálogo social e institucional: incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política;

VII – prevenção e racionalização de litígios: adotar medidas com vistas a conferir tratamento adequado às demandas de massa, fomentar o uso racional da Justiça e garantir distribuição equitativa dos processos judiciais entre as unidades judiciárias de primeiro grau;

VIII – estudos e pesquisas: promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões;

IX – formação continuada: fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição”.

A gestão e a implementação da referida política, no âmbito de cada Tribunal, por força da Resolução ficou a cargo de um Comitê Gestor Regional, a ser constituído internamente e com atribuições específicas, além de outras que se façam necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

“Art. 4º Os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política no âmbito de sua atuação, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política;

II – atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – interagir permanentemente com o representante do tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a comissão e/ou unidade responsável pela execução do Plano Estratégico;

IV – promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos;

V – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados”.

Buscando dar foco e alcançar os objetivos, diante da amplitude da política de priorização traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça e dos limitados recursos humanos disponíveis para implementá-la no âmbito da 11ª Região, o Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau optou por priorizar e eleger, nesse momento cuja pandemia oriunda do COVID-19 ainda não foi contida, atuação nas seguintes linhas de atuação:

*I – **alinhamento ao Plano Estratégico:** alinhar o plano estratégico dos tribunais aos objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações;*

*IV – **infraestrutura e tecnologia:** prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários;*

*V – **governança colaborativa:** fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais;*

*VI – **diálogo social e institucional:** incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política;*

*IX – **formação continuada:** fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição.*

Essas opções de prioridade por parte do Comitê Gestor Regional do TRT da 11ª Região, por óbvio, não implica em desprezo ou em atribuição de falta de importância para as demais linhas de atuação da política traçada pelo Conselho Nacional de Justiça.

O planejamento das soluções a ser adotado, na concepção dos membros integrantes do Comitê, deverão observar algumas premissas básicas:

- a) Toda e qualquer ação corretiva a ser implementada deve estar em sintonia com a essência do Planejamento Estratégico do TRT da 11ª Região, partindo de uma necessária percepção da parte em relação ao todo;
- b) As ações tem que ser simples e factíveis;
- c) O planejamento das soluções mais complexas deve ser construído coletivamente e implantados sempre que possível pelo diálogo franco e leal com possibilidade de envolvimento e de participação dos atingidos;
- d) O planejamento é dinâmico e permanente a solução criada para hoje Pode não servir para amanhã;
- e) Não há proposta de solução válida e possível sem entrega ao compromisso;

Em complemento essa perspectiva temporal, será constante a preocupação de cometerem avaliar, com cautela e bom senso, os impactos dos efeitos colaterais decorrentes de cada solução sugerida, de modo que a mudança implementada não venha afetar de forma desproporcional o equilíbrio e harmonia interna da organização deste Regional.

Em linhas gerais, é esse o plano de ação proposto pelo Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da 11ª Região, para o ano em curso de 2021.

3. Plano de Ação

- Linhas de Atuação (Resolução CNJ n.º 194/2014):

a) Alinhar o plano estratégico com objetivos e linhas de atuação da Política, de modo a orientar seus programas, projetos e ações (art. 2º, inc. I da Resolução n.º 194 do CNJ):

O QUE (Objetivos/Ações)	POR QUE (Necessidade)	COMO (Recursos)	QUEM (Responsáveis)	ONDE (Local)	QUANDO (Cronograma)	QUANTO (Custo)
Revisar e apresentar propostas de interesse do 1º grau ao Núcleo de Planejamento Estratégico	Necessidade de conhecer as demandas atuais dos servidores e magistrados.	Pesquisa eletrônica encaminhada por e-mail aos magistrados e diretores	Membros do CGR1º Grau. Presidente do TRT 11ª Região	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região	Em andamento	Nenhum

b) Prover infraestrutura e tecnologia apropriadas ao funcionamento dos serviços judiciários (art. 2º, inc. IV da Resolução n.º 194 do CNJ):

O QUE (Objetivos/Ações)	POR QUE (Necessidade)	COMO (Recursos)	QUEM (Responsáveis)	ONDE (Local)	QUANDO (Cronograma)	QUANTO (Custo)
Incentivar a criação do Laboratório de Inovação e Inteligência do TRT 11.	Necessidade de estimular, difundir e criar condições para a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de práticas inovadoras pelo TRT da 11ª Região, visando o aperfeiçoamento institucional.	Solicitar a participação na elaboração da minuta do DP 13.794/2020.	Membros do CGR1º Grau. Presidente do TRT 11ª Região	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região	Não implementada	Nenhum

c) Fomentar a participação de magistrados e servidores na governança da instituição, favorecendo a descentralização administrativa, a democratização interna e o comprometimento com os resultados institucionais (art. 2º, inc. V da Resolução n.º 194 do CNJ):

O QUE (Objetivos/Ações)	POR QUE (Necessidade)	COMO (Recursos)	QUEM (Responsáveis)	ONDE (Local)	QUANDO (Cronograma)	QUANTO (Custo)
Incluir no Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao 1º Grau a participação de representante dos oficiais de justiça,	Necessidade de entender as dificuldades de todas as unidades da jurisdição do Regional.	Encaminhamento de e-mail para inscrição dos interessados. Escolha entre os inscritos para	Membros do CGR1º Grau.	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região	Inviável	Nenhum

diretores da capital, Boa Vista e interiores.		participação nas do Comitê.				
Apresentar minuta para alteração do art. 3º da Resolução Adm. TRT 11 n.º 100/2016 que dispõe da composição do Comitê, observando a Resolução CNJ n.º 283/2019.)	Necessidade de inclusão no Comitê de representante dos oficiais de justiça, diretores da capital, Boa Vista e interiores.	Encaminhamento de proposta da minuta detalhada à Presidência do TRT da 11ª Região.	Membros do CGR1º Grau. Presidente do TRT 11ª Região	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região	Inviável	Nenhum

qf) Promover estudos e pesquisas sobre causas e consequências do mau funcionamento da Justiça de primeira instância e temas conexos, a fim de auxiliar o diagnóstico e a tomada de decisões (art. 2º, inc. VIII da Resolução n.º 194 do CNJ):

O QUE (Objetivos/Ações)	POR QUE (Necessidade)	COMO (Recursos)	QUEM (Responsáveis)	ONDE (Local)	QUANDO (Cronograma)	QUANTO (Custo)
Proposta para unificação da tramitação das ações de execução	Necessidade de racionalizar procedimentos no âmbito das Varas do Trabalho conferindo maior efetividade no trâmite das execuções.	Formar a Comissão para estudo e apresentação de boas práticas e unificação de procedimentos.	Membros do CGR1º Grau.	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região	Não implementada	Nenhum

g) Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores nas competências relativas às atividades do primeiro grau de jurisdição (art. 2º, inc. IX da Resolução n.º 194 do CNJ):

O QUE (Objetivos/Ações)	POR QUE (Necessidade)	COMO (Recursos)	QUEM (Responsáveis)	ONDE (Local)	QUANDO (Cronograma)	QUANTO (Custo)
Oficinas práticas e de debates sobre os temas relacionados ao novo mundo digital: LGPD, Direito Digital, Provas Digitais.	Necessidade de atualização dos magistrados na nova legislação oriunda dos avanços tecnológicos.	Encaminhamento de proposta à EJUD do TRT da 11ª Região.	EJUD	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região	Não implementada	Pendente de análise.
Habilitar no PJe 100% dos servidores de Manaus, Boa Vista e interiores.	Necessidade de habilitação no PJe 100% dos servidores de Manaus, Boa Vista e interiores.	Encaminhamento de proposta à EJUD do TRT da 11ª Região com apoio do NAPE.	EJUD NAPE	Reunião – Ambiente Virtual TRT 11ª Região e EJUD 11.	Implementada	Pendente de análise.